



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER
CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E RÁDIO
DIGITAL E TRANSMISSÃO DE DADOS
SIMÉTRICOS DE ACESSO À INTERNET DE
FORMA CONTINUADA OPERACIONALIZAÇÃO,
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,
MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE
Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE A
COORDENADORIA GERAL DE
COMUNICAÇÃO E E O SENHOR
LENNILBERTO BATISTA GOMES.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Coordenadoria Geral de Comunicação Social**, com sede na Av. Jaime Rios, Nº 800, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Geral de Comunicação a Sra. Suzyane de Sousa Bezerra, brasileira, titular do RG nº 2.342.803 SSP/PI, inscrita no CPF nº 008.889.513-02, residente e domiciliado Rua São José, nº 1451, Bairro São Benedito, Timon-MA e de outro lado o **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **LENNILBERTO BATISTA GOMES**, brasileiro, pessoa física, inscrita no CPF 021.102.463-59 e RG Nº 5032494-2 residente e domiciliado na Rua Professor Pires Gayoso, Nº 911, Sala 03, Bairro Noivos, em Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA L B GOMES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1221/2018, resolvem aditar o contrato, 001/2019, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2019, referente a serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 001/2019 passa a vigorar a partir do dia 02 de Março até o dia 31 de Dezembro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

Suzyane de Sousa Bezerra
CONTRATANTE

Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário

CONTRATADA

Nome: Suzyane de Sousa Bezerra
CPF: 008.889.513-02
RG: 2.342.803

Nome: Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2

TESTEMUNHAS

Franizca Luiza Darcy K. Silva
CPF: 08.693.563-30

Wagner Ferreira da Silva
CPF: 865730213-00



(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 150/2017/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 021/IPMT, de 22 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sônia Maria Leite Lima**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 660-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 c/c parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.3, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 01 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 011/IPMT/2020 DE 28 FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 096/2016/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 129/IPMT, de 23 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Maria das Graças dos Santos Lima**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº. 877-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c 30, II da Lei Complementar Municipal nº 004/2004. Os proventos iniciais serão de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 01 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 012/IPMT/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 340/2016/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 132/IPMT, de 04 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal, **Francisco de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Vigia 7, matrícula nº 428-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos); totalizando R\$ 1.632,37 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2017.

HABITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020- Edição- Nº01792

Devido à grande demanda do número de inscrições, e por não haver tempo hábil conforme previsto no edital 001/2020, para as análises curriculares sendo necessária retificação de prazo para a entrevista das Assistentes Sociais para os dias 11 e 12 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº03 /2020

Processo Administrativo nº14 /2020 referente à dispensa de licitação nº03 /2020

Fundamentação: Artigo 24, inciso II c/c § I da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesse desta Agência.

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon – AGERT, representado no ato por sua Diretora Administrativa e Financeira Edina Lima dos Santos.

Contratado: Miracéu Turismo Ltda CNPJ nº 11.634.235/0001-51 representado por Luiz Mamede de Castro CPF: 001.627.523-34

Vigência: 02.03.2020 a 31.12.2020

Valor Estimado Anual: R\$ 17.600,00

Assinatura: 02.03.2020

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 002/2020, Objeto: aquisição de material permanente, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Presencial Nº013/2019– Timon – MA.

vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020

Valor: R\$ 923,00 (novecentos e vinte três reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME.

Data da Assinatura 28/02/2020

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 004/2020, Objeto: aquisição de material permanente, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Presencial Nº013/2019– Timon – MA.

vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020

Valor: R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: J.R.D. BRANDÃO (MODELO MOVEIS).

Data da Assinatura 19/02/2020

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 006/2020, Objeto: aquisição de material permanente, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Presencial Nº013/2019– Timon – MA.

vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020

Valor: R\$ 5.389,00 (Cinco Mil, Trezentos e oitenta e nove reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: V. R. COSTA MIRANTE INDÚSTRIA.

Data da Assinatura 02/03/2020

RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 - SEMEJ, Publicado no Diário Oficial do Município de Timon-MA, na Sexta Feira, 28 de Fevereiro de 2020, na página 01, edição número 01801. Em virtude de erro de digitação venho por meio deste, **RETIFICAR**: Onde se lê: Valor: R\$ 1.490,00 (Mil Quatrocentos e Noventa), **Leia-se:** Valor total: R\$ R\$ 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2020

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto principal o pagamento da anuidade 2020 junto a ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de pagamento de inscrição, no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$16.618,00 (Dezesseis mil e seiscentos e dezoito reais e zero centavos)**, em favor da ABAR (Associação Brasileira de Agências de Regulação) inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.354/0001-00, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Timon/MA, 03 de março de 2020.

Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho

Diretor Presidente – AGERT.

Portaria 101/2015 - GP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra ótica e rádio digital e transmissão de dados simétrico de acesso à internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento de rede para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Comunicação Social

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Coordenadoria Geral de Comunicação - PMT/MA

CONTRATADO: L B GOMES ME, CNPJ : 10.781.826/0001-99

Data de assinatura: 28/02/2020

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Pregão Presencial nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0197/2020 - SEINFRA